



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6124/2014

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 8.169 de 31 de julho de 2014, requerido por **ZILA FORTUNATO MOREIRA** que solicita benefício de pensão, por óbito em 28/07/2014 do servidor aposentado **BENEDITO GREGORIO MOREIRA**, desde 02/01/1995.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 19/08/2014, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a Senhora **ZILA FORTUNATO MOREIRA**, na condição de esposa.

Artigo 2º - Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre o último provento recebido pelo falecido, conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 8 de setembro de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito